

---

**RESOLUÇÃO Nº094/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suã, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.808, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 19 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.º 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 regiões de Saúde: Norte, Central, Metropolitana e Sul;

Considerando que, a implantação dos Centros de Consultas e Exames Especializados – CCEE faz parte do Programa Prioritário de Governo “Ampliação e Modernização da Rede de Saúde”, que prevê a implantação de cinco centros de especialidades distribuídos nas quatro regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o CCEE de Nova Venécia é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento.

Considerando que é uma proposta nova para a região de saúde, para ampliação da atenção ambulatorial especializada (média complexidade) com ampliação das consultas e procedimentos, maior eficiência e qualidade nos atendimentos, maior otimização dos recursos das três esferas de governo dentro da região, e que, isso implica em reformulação em todos os serviços de consultas e exames regionais, com inserção na região de um novo modelo assistencial, o que fará com que todos os municípios e a Superintendência regional se reorganizem;

Considerando que, diante desse novo modelo, o Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus (NRE/SRSSM), serviço sob gestão estadual atualmente, precisará ser reformulado, e otimizado, para integrar-se a nova proposta e, que as especialidades que oferece atualmente, não são as mesmas que serão oferecidas no Centro de Consultas e Exames Especializados (CCEE), faz-se necessário a otimização dos serviços ora oferecidos.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Homologar a Resolução nº 015/2016 – CIR Norte, que aprova a Realocação de Serviços do Núcleo de Especialidades de São Mateus, de forma a garantir o acesso dos serviços existentes no município de São Mateus, com gerenciamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIM Norte.

**Paragrafo Único** - O CIM Norte deverá realizar estudos de alternativas de implementação da atual oferta de serviços.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

